



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº 35, 22 de maio de 2026

Dispõe sobre a aprovação de Aceite da Emenda Parlamentar para Custeio da Deputada Federal Renata Abreu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93, na Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014, considerando a deliberação em reunião ordinária em 22 de maio de 2026, e

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando as atribuições da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do FMAS, fixadas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMAS;

Considerando o Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar e aprovar o Aceite da Emenda Parlamentar para Custeio da Deputada Federal Renata Abreu conforme Programação nº 35440120260008 no valor de R\$ 1.224.000,00 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Osasco, 22 de maio de 2026

Katia Gonçalves de Lima

Presidente

**Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco– Osasco – SP – CEP 06080-000.
Tel. fixo: 2183-6735 WhatsApp (11) 9 2183-6735 – cmas.sas@osasco.sp.gov.br**